SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9804/2012

Contratação por tempo Indeterminado de quatro Assistentes Operacionais (Condutor Máquinas Pesadas)

Procedimento concursal, para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233 de 6 de dezembro de 2011:

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da referida Portaria, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em 4 de julho de 2012, afixada e publicitada na página eletrónica em www.smsbvc.pt.

Candidatos aprovados:

Vítor Manuel Lima Pontes — 19,20 valores
António Pedro Alves Novo — 18,97 valores
Hugo José Vaz Barbosa — 16,47 valores
Helder Manuel Rocha Brito — 16,00 valores
Jorge Manuel Barbosa Gomes — 14,20 valores
João Carlos Rodrigues Fernandes — 11,50 valores
Vítor Manuel Silva Barbosa — 10,94 valores

Candidatos excluídos:

José Cândido Cerqueira do Vale, *a*)
Joaquim José Carvalho Lima, *a*)
Luis Gonzaga Amorim Fernandes, *a*)
José Alberto Ferreira Matos, *a*)
Hugo Miguel Alves Novo, *b*)

a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;
b) Faltou à prova de conhecimentos.

10 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos*.

306246197

PARTE I

ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.DA

Aviso n.º 9805/2012

A ESE — Ensino Superior Empresarial, L.da, Entidade Instituidora do ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão aprovou, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Gestão de Empresas em funcionamento no ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão, autorizado pelo Despacho do MCTES n.º 1049/2008, publicado no DR, 2° série n.º 5, de 8 de janeiro, alterado pelo Aviso n.º 13913/2011, publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho de 2011, para entrar em vigor a partir do ano letivo de 2012-2013.

Conforme determina o artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, destas alterações foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 29 de junho de 2012.

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Gestão de Empresas são os constantes no anexo ao presente Aviso.

29 de junho de 2012. — O Gerente, *Vítor Fernando Costa*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Administração e Gestão
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Gestão de Empresas
4 — Grau ou diploma: licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Gestão
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 3 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	58	6
Contabilidade	CON	36	24
Matemática	MAT	24	6
Direito	DIR	22	4
Economia	ECO	16	
Marketing	MKT	10	
Informática	INF	4	4
Total		158	(*) 22

(*) Créditos a obter em função do interesse do estudante em se inscrever (ou não) na OTOC — Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (ver plano de estudos).

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.